



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 025/11.

Ibiúna, 11 de Março de 2011.

*Leio-se em
Sessão e cópia aos
Vereadores.
14-03-11*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 025, e que Dispõe sobre a denominação do da Maternidade do Hospital de Ibiúna como Maternidade Regia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

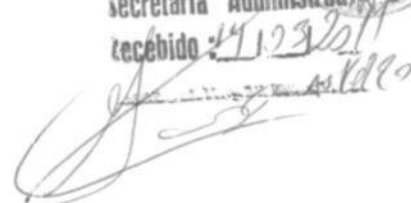
Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 258/2011
Recebido em 14 de 03 de 2011
Prazo vence em de de
Recebido por


Secretaria Administrativa
Recebido: 14/03/2011




Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

252/2011

PROJETO DE LEI Nº 025/11.

DE 11 DE MARÇO DE 2011

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 03 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação da Maternidade do Hospital de Ibiúna e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "MATERNIDADE REGIA" a Maternidade do Hospital de Ibiúna, localizado na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nº 888, nesta cidade

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA DE 2011
EM 10 DE MARÇO DE 2011
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2011 o Projeto de Lei nº. 252/2011 que "Dispõe sobre a denominação da Maternidade do Hospital de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2011 o Projeto de Lei nº. 253/2011 que "Dispõe sobre a denominação da Casa da Cultura de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de março de 2011 o Projeto de Lei nº. 254/2011 que "Dispõe sobre a denominação do Hospital de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a denominação proposta a Maternidade Municipal visa oficializar o nome "Regia", histórico e de conhecimento da população mais antiga de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Casa da Cultura visa homenagear o falecido Sr. Osório do Amaral, pessoa idônea, de currículo justo, e que relevantes serviços prestou a cultura de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta ao Hospital Municipal visa homenagear o falecido Prefeito Darcy Pereira Leite, pessoa idônea, de currículo justo e relevante, saudosos na memória da população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 252, 253 e 254/2011 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE MARÇO DE 2011.

Jamil Marcicano
VEREADOR - DEM

PDT
Zé Brasillino
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 252/2011

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2011 o Projeto de Lei nº. 252/2011 que "Dispõe sobre a denominação da Maternidade do Hospital de Ibiúna e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Maternidade do Hospital de Ibiúna, localizada na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva nº. 888, com o nome "Regia", denominação essa histórica e de conhecimento da população mais antiga de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um prédio, com o nome já familiarizado da população Ibiunense, e com o proposto perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

16 DE MARÇO DE 2011.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 217/2011

"Dispõe sobre a denominação da Maternidade do Hospital de Ibiúna e dá outras providências."

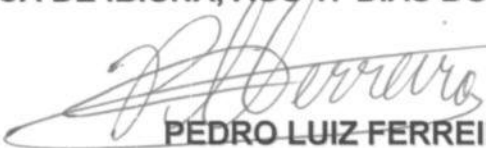
COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

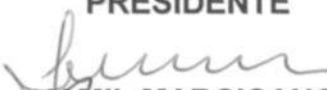
ARTIGO 1º - Fica denominado como "MATERNIDADE REGIA", a Maternidade do Hospital de Ibiúna, localizado na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nº 888, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO

1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 104/2011

Ibiúna, 17 de março de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 217/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 025/11, nesta Casa tramitou com o nº. 252/2011 que “Dispõe sobre a denominação da Maternidade do Hospital de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recobi 17/03/11
m.e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/2011 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 14 de março de 2011, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2011, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 252/2011 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 252/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 217/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 104/2011, de 17 de março de 2011.

Ibiúna, 18 de março de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo